



CONTRATO Nº. 170/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
170/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE AFRÂNIO E EMPRESA F&F
OFTALMOLOGIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.358.174/0001-84, sito à Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, centro, Afrânio/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela seu titular, Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **F&F OFTALMOLOGIA LTDA**, já qualificada no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADA**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 170/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 16/11/2023, conforme a Comunicação Interna nº. 3020/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Com a presente prorrogação, o prazo do referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a partir de **16/11/2023**, com data final prevista para **16/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Flávio Augusto Fraz

[Assinatura]



Unidade Gestora: 030401

Funcional: 10 302 1001 2866 0000

Ficha: 421/422

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Unidade Gestora: 030401

Funcional: 10 302 1001 2866 0000

Ficha: 423/424/425

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 170/2022, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 13 de novembro de 2023/

DANILO DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Flávia Augusto Ferraz
F&F OFTALMOLOGIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº: _____

2) _____

CPF nº: _____